

# FORUM

# das seis

STU  
Sintusp  
Sinteps  
Sintunesp  
Adusp - S. Sind.  
Adunesp - S. Sind.  
Adunicamp - S. Sind.

DCE da Unicamp, DCE-Livre da USP, DCE das FATECs e Representação estudantil da Unesp

## Sobre o Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 para o estado de São Paulo

Trata-se do Projeto de Lei (PL) nº 924, de 15 de agosto de 2019, que *Institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2020-2023*, encaminhado pelo Executivo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp). O referido PL vem acompanhado de três cadernos: "Anexo I, que contém exposição mais ampla do Plano, destacando as inovações incorporadas em sua elaboração e seus traços estratégicos mais relevantes. O segundo volume é constituído pelo Anexo II, que detalha os programas propostos, seus objetivos, produtos e metas, e pelo Anexo III, que apresenta a síntese das manifestações da sociedade nas audiências públicas."

O Anexo I - Dimensões estratégica, prospectiva e operacional, "visa a apresentar à sociedade os princípios que orientaram sua elaboração, a metodologia utilizada e as perspectivas econômicas e demográficas do Estado de São Paulo, além das demandas da sociedade, apresentadas nas audiências públicas. Ele conclui com a apresentação dos objetivos estratégicos, que orientaram a elaboração de cada programa que compõe o PPA 2020-2023."

O Anexo II - Programas, Metas e Recursos, que está organizado em três seções: **(1) Quadros Consolidados dos Programas; (2) Programas por Objetivo Estratégico; e (3) Programas e metas.**

A seção **Quadros Consolidados dos Programas**: Quadro I, detalha as estimativas dos recursos orçamentários, dos recursos não orçamentários e dos valores totais por órgão e seus programas; e Quadro II, especifica aquelas estimativas por programas. O total de despesas previstas com o projeto de lei do PPA é de R\$ 829,7 bilhões. Deste montante, são destinados aos programas R\$ 735,0 bilhões de recursos orçamentários e R\$ 94,6 bilhões de recursos não orçamentários.

A seção **Programas por Objetivo Estratégico** cita apenas os programas executados pelos órgãos do Poder Executivo e pela Defensoria Pública. Para cada um dos 9 Objetivos Estratégicos são apresentados a descrição, os indicadores de impacto com as respectivas trajetórias esperadas para o período de vigência do Plano, a articulação dos objetivos estratégicos com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a relação dos programas associados com respectivos órgãos executores.

A seção **Programas e metas** contém 111 programas: "97 Programas Finalísticos, que viabilizam o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a realização de grandes

obras; e 14 Programas de Melhoria de Gestão de Políticas Públicas, que contribuem para o aprimoramento da qualidade dos serviços e para a eficácia dos programas finalísticos."

Por sua vez, o Anexo III - Síntese das Manifestações da sociedade nas audiências públicas - arrola as manifestações recebidas (aderentes e não aderentes ao PPA): nas audiências virtuais (252 manifestações: 221 aderentes e 31 não aderentes ao PPA); audiências temáticas (32, todas aderentes ao PPA); e audiências regionais (1631 manifestações: 1201 aderentes e 430 não aderentes ao PPA).

\* \* \* \* \*

A título de esclarecimento, este documento foca apenas a Educação Superior (ES), com vistas a analisar brevemente o que está sendo planejado pelo Executivo para as três universidades estaduais paulistas: Unesp, Unicamp e USP e Famema, Famerp e Univesp<sup>1</sup> no período em questão. Este assunto faz parte do item "5. Da Estratégia aos Programas do PPA 2020-2023" (Caderno PPA 2020-2023 - Volume I - p. 32 a 44), seguido do "Objetivo Estratégico 1: Educação de qualidade, inclusiva e transformadora, buscando o desenvolvimento pleno", que cita diretamente a ES apenas no seguinte parágrafo:

Já quanto ao Ensino Superior, também fundamental neste Objetivo Estratégico, temos que entre 2012 e 2018, o Estado de São Paulo elevou em mais de 5 pontos o percentual de pessoas com 25 anos e mais com ensino superior completo: de 16,2% para 21,7%, dos quais 44,8% são do sexo masculino e 55,2% do feminino. A desigualdade é bastante acentuada ainda, dado que apenas 10,0% dos pretos ou pardos com 25 anos ou mais têm ensino superior completo, contra 28,3% da população branca. No Brasil, o indicador de pessoas com 25 ou mais de idade com ensino superior completo aumentou em menor intensidade, passando de 12,0% para 16,5% nesse mesmo período. (p. 39)

Como pode-se observar, a opção do Executivo foi a de apresentar uma rápida consideração, que reconhece a realidade de o estado de São Paulo ter elevado em pouco mais de 5 pontos o percentual de pessoas com 25 anos e mais com ES completo (16,2 → 21,7%), sendo destes 44,8% homens e 55,2% mulheres; constata a desigualdade que se expressa no fato de que só 10% de pretos ou pardos têm ES completo, contra 28% da população branca; mas não deixa de contrastar tais dados com os do país, cujo índice de pessoas com 25 anos e mais com ES completo passou de 12 → 16,5% no mesmo período, insinuando que, neste quesito, a performance do estado foi melhor que a do Brasil. Certamente, tais dados se referem à integralização no ensino superior público e privado.

Além do já destacado, há uma breve menção a um "indicador a ser monitorado pelo PPA", o "número de pessoas de 18 a 24 anos não ocupadas, nem frequentando escolas, nem cursos pré-vestibular, técnico, médio ou de qualificação profissional", as pessoas denominadas "nem-nem", após citar que, segundo dados do IBGE (Pnad contínua 2018), em São Paulo encontram-se 28,32% das pessoas dessa faixa etária, ou seja, quase 1/3 da população na idade esperada para adentrar na ES encontram-se alijadas deste direito. Subjaz ao texto oficial uma incrível tentativa de "naturalização" dos fatos citados, como se

---

<sup>1</sup> Antes instituições públicas isoladas, a Faculdade de Medicina de Marília (Famema) e a Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (Famerp) passaram a integrar o Sistema Estadual de Ensino Superior do Estado de São Paulo (SEES). A Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), instituição de ensino superior, exclusivamente de educação à distância, criada pela Lei nº 14.836, de 20 de julho de 2012, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo e vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE).

não decorressem de décadas de ausência/insuficiência de políticas públicas promovidas por sucessivos governos de igual matiz!

Afora isso, há um início de parágrafo que se refere a

Ampliar a pesquisa básica e aplicada bem como a qualidade da formação em graduação e pós-graduação das universidades paulistas é objetivo do programa *Ensino Superior Público*. Especialmente no que se refere a produção e difusão de pesquisas científicas, temos ainda o programa *Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia*, que consolida os desafios a cargo da Fapesp para o período. (p. 43)

Isto é basicamente tudo o que se refere à formação em ES no estado. Simples assim.

Vejamos agora o "Programa: 1043 - ENSINO PÚBLICO SUPERIOR" (Caderno PPA 2020-2023, Volume II, p. 67-68). Despesas totais previstas: R\$ 37,106 bilhões de recursos só orçamentários, sendo R\$ 36,6 bilhões de despesas correntes e R\$ 507,6 milhões de despesas de capital. Ou seja, como esse valor global é para 4 anos, deduz-se por aritmética simples que ter-se-ia algo em torno de R\$ 9,276 bilhões/ano para o ES público no estado de São Paulo. Ocorre que, segundo a planilha Cruesp do fechamento de 2018 (Disponível em: <http://www.usp.br/codage/files/FECHAMENTO%20-%202018.pdf>. Acesso em: 12/9/2019) os repasses do Tesouro do Estado para a Unesp, Unicamp e USP foi de R\$ 9,684 bilhões. Ou seja, os valores/ano para os próximos quatro anos são menores do que foi destinado no ano passado, sem contar os recursos que deverão ser destinados à Famema, Famerp e Univesp. Isso posto, uma questão se impõe: Unesp, Unicamp e USP conseguiriam manter a mesma qualidade das suas atividades de ensino, pesquisa e extensão - a resposta é um sonoro NÃO! **Significaria R\$ 1,6 bilhões a menos em 4 anos!**

Avançando um pouco mais no referido programa, vemos que espera-se que os **estudantes matriculados na graduação e na pós graduação por ano (unidade)**, passe de 180.860 (em 2018), segundo informação de Unesp, Unicamp, USP, Famema, Famerp e Univesp, para 264.230 (meta ao final do PPA), ou seja, um **acréscimo de 83.370 estudantes de graduação e pós-graduação no período**. Ainda quanto ao número de novas vagas no ensino de graduação a distância e semipresencial (unidade), segundo a Univesp, há previsão de chegar-se a 32.000 como meta ao final do PPA. Embora o PL não apresente dado anterior, consta do portal da Univesp que, em 2018, a instituição ofereceu 42.450 vagas (Disponível em [univesp.br/institucional/historia](http://univesp.br/institucional/historia). Acesso em 11/9/2019), vale dizer, a previsão citada representaria um acréscimo de 75% em relação às vagas de 2018 na Univesp. Isso posto, face à expansão pretendida, pergunta-se: **os recursos previstos permitiriam manter uma suposta boa qualidade das atividades realizadas por essas instituições? Mais uma vez, a resposta será negativa.**

Em "PRODUTO: MUSEUS E MOSTRAS DE ACERVO", tendo a quantidade de visitantes em exposições e mostras do acervo (unidade - só USP) como "indicador de produto", há previsão de ampliar esse quantitativo de 1.458.753 (2016-2018) para 1.883.021 (meta ao final do PPA), significando um acréscimo de 424.268 visitantes no período. Por certo, esta ampliação será bem-vinda, se acompanhada de recursos financeiros correspondentes, o que não parece acontecer, e não é lícito ignorar que a previsão de 486.251 visitantes/ano (2016-2018) para 470.755 visitantes/ano (2020-2023) diminui a média de visitantes/ano - como explicar tal diminuição de oportunidades de visita? Mera economia de recursos?

Em "PRODUTO: ENSINO DE GRADUAÇÃO", tendo alunos concluintes da graduação (unidade) - quesito 1 e número de alunos matriculados na graduação (unidade) - quesito 2, como indicadores, observa-se que, quanto ao quesito 1, prevê-se um acréscimo de apenas e tão somente 117 estudantes em 2023 (16.803 em 2018 para 16.920 no final do PPA); e quanto ao quesito 2, um acréscimo não tão menor de parcas 250 matrículas (118.340 em 2018 para 118.590 no final do PPA), sendo que a "fonte da informação" inclui: USP, Unesp, Unicamp, Famema, Famerp! Por óbvio, as/os paulistas vão agradecer a "didática informação", mas certamente registrarão que tamanho didatismo dificulta até a formulação de questões pertinentes: os números referem-se a cada uma das instituições informantes? **Pode ter havido algum equívoco na apresentação dos dados?** Se as previsões estiverem corretas, como explicar tão insignificantes "avanços": 117 e 250 relativos aos quesitos 1 e 2; ou, se for para cada uma das cinco instituições, algo como 585 e 1250, respectivamente? Considerado o "Objetivo Estratégico 1: Educação de qualidade, inclusiva e transformadora, buscando o desenvolvimento pleno", não se trataria de uma mini inclusão? Quem poderá responder tais dúvidas?

Em "PRODUTO: ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO", tendo alunos matriculados no ensino de pós-graduação (unidade) - quesito 1 e mestres e doutores titulados no ensino superior (unidade) - quesito 2, como indicadores, observa-se que, quanto ao quesito 1 prevê-se uma diminuição (é isso mesmo!) de 1830 matrículas (de 62.520 em 2018 para 60.690 no final do PPA) e, quanto ao quesito 2, está prevista uma diminuição (também é isso mesmo!) de 22.797 títulos, de 35.887 em 2018 para 13.090 títulos outorgados no final do PPA. Parece tudo muito estranho, pois sequer tenta-se apresentar uma justificativa para tal previsão, além do fato de que, a exemplo do item anterior, a "fonte da informação" inclui: USP, Unesp, Unicamp, Famema, Famerp, sem maiores detalhamentos. Assim, são várias as perguntas pertinentes: vai-se desacelerar a outorga de títulos de mestres e doutores? Se a resposta for positiva, em todas as cinco instituições? Se não em todas, em qual ou quais delas? Onde estão ou quando serão informados os motivos dessas previsões? Entre outras questões.

**Ora, se forem somados os alunos matriculados em graduação/ano (118.590) ao alunos matriculados em pós-graduação (60.690, número inferior como já dissemos, ao atual), essa soma dará o total de 179.280 alunos matriculados em graduação e pós-graduação como meta ao final do período do PPA, um número bastante inferior ao apresentado 264.230 como Indicador de Resultado de Programa. Qual, afinal, será o número proposto como meta pelo governo do estado?**

Em "PRODUTO: EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA", que tem como "indicador de produto" a quantidade de alunos matriculados na extensão universitária e em serviços a comunidade (unidade), registra-se um acréscimo de apenas 2870 matrículas no período (média de só 717/ano), **de 50.680 em 2018 para 53.550 no final do PPA**. Também nesse item faltam informações claras, pois repete-se o mesmo problema das fontes da informação (USP, Unesp, Unicamp, Famema, Famerp), além do fato de que, mesmo ausentes os dados sobre recursos correspondentes, **o ínfimo acréscimo sugere um relaxamento, tanto no que se refere a oportunidades de aperfeiçoamento por meio de cursos de extensão e, tão preocupante quanto, a diminuição de serviços a comunidade. Tais fatos seriam justificáveis? Em quais contextos sócio-políticos? Se a questão do impacto social das Universidades é considerada relevante pelo governo do estado, as metas não deveriam ser mais ousadas e, para isso, não deveriam constar mais (e não menos) recursos financeiros para contratação de funcionários e docentes?**

Em "PRODUTO: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO", que tem as refeições servidas (unidade) como "indicador de produto", observa-se um acréscimo de apenas 26.935 em quatro anos, pois parte-se de 7.157.965 em 2018 para se chegar a 7.184.900 no final do PPA - dado este que parece desprezível se considerarmos que, segundo a Fapesp (Revista Pesquisa 279, maio/2019, p. 11), existiam 188.453 estudantes de graduação e de pós-graduação em 2017 na USP, Unesp e Unicamp (que constituem a "fonte da informação"). Assim, por óbvio, salvo algum equívoco na apresentação de dados ou mesmo de quem os interpreta, **como justificar o aumento de apenas e tão somente 6.734 refeições/ano - se considerarmos o número de refeições ao ano dividido por 200 dias letivos, o resultado permitirá o parco atendimento de 34 estudantes e, ademais, supondo apenas e tão somente uma refeição por dia!** Uma vez mais, as informações prestadas são insuficientes para permitir uma análise mais aprofundada sobre a pertinência ou não do Programa 1043 do PL do PPA 2020-2023. Quem e quando serão esclarecidas tantas dúvidas?

Em "PRODUTO: PERMANÊNCIA ESTUDANTIL", que tem como "indicador de produto" os alunos atendidos com bolsas, programas e auxílios para permanência estudantil (unidade), está previsto um acréscimo de 11.923 atendimentos no período planejado, de 14.550 em 2018 para 26.473 atendimentos no final do PPA, em média, 2981 atendimentos/ano. Embora de chofre possa parecer interessante prever mais que dobrar o número de atendimentos, uma reflexão de pequeno lapso é suficiente para se questionar a adequação da abrangência da iniciativa, em especial se a confrontarmos com um dos objetivos estratégicos associados, segundo o próprio Programa 1043: "Educação de qualidade, inclusiva e transformadora, buscando o desenvolvimento pleno".

Em "PRODUTO: PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO", tendo como "indicador de produto" a média anual de publicações indexadas por docente (unidade), projeta-se aumentar de 6,9 em 2018 para 7,6 no final do PPA, em se tratando de USP, Unesp e Unicamp ("fonte de informação"). Segundo dados da Fapesp (Revista Pesquisa 279, maio/2019, p. 11), o índice de publicações científicas dessas universidades foi de 16,14 (Publicações WoS), sendo que elas figuram entre as mais laboriosas instituições, tanto em termos de Brasil quanto em âmbito internacional. Cabe aqui questionar o uso que tem sido feito dessa métrica produtivista, cuja tendência no limite é super valorizar os aspectos quantitativos em detrimento dos qualitativos, indicando que já é mais do que razoável perseguir o estabelecimento de um equilíbrio saudável entre quantitativo e qualitativo, por meio da busca de metodologias que considerem uma efetiva "linha de base" em comparações de produtividade, de modo a estabelecer maior rigor científico para as aferições que têm sido feitas. Por certo, tal postura preservará a saúde física e mental de pesquisadoras e pesquisadores, assim como também de trabalhadoras e trabalhadores nas várias áreas das ciências – e isto contribuirá para aumentar uma "produtividade sadia".

Em "PRODUTO: BOLSAS DE ESTUDO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO", que tem as bolsas para pesquisa (unidade) como "indicador de produto", prevê-se alcançar 98 bolsas no final do PPA na Famema e na Famerp ("fonte de informação"), o que pode ser muito interessante, pois o fato de não disponibilizar dados iniciais (como este quesito se apresenta hoje?) pode ser um indicador de que essas duas importantes instituições não se beneficiavam do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, talvez por não se constituírem como universidades, sendo lícito argumentar que a iniciativa se insinua como muito oportuna; contudo, precisa ser acompanhada da devida previsão de recursos correspondentes, o que não ocorre no PL do PPA 2020-2023.

Em "PRODUTO: ATRAÇÃO E ESTÍMULO DE GRANDES TALENTOS DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO DO ESP", tem-se os "alunos participantes em competições de conhecimento apoiadas pela ação (unidade)" como "indicador de produto", e projeta-se uma meta de chegar a 140.000 estudantes "atraídos" no final do PPA. Este "produto", como assim chamado, é altamente questionável, porque pode chocar-se com a previsão do direito de todas as pessoas terem acesso à educação superior de boa qualidade e nela permanecer com sucesso até a sua conclusão. É muito curioso, para dizer pouco, que os planejamentos governamentais não se preocupem em garantir o acesso a linguagens "alternativas", a de sinais, por exemplo, ou o ensino das contribuições africanas e indígenas à cultura brasileira, conforme já previsto na legislação vigente, mas se preocupe com a busca de "grandes talentos", numa perspectiva não definida, seja do ponto de vista de quem define o que isto signifique, seja da perspectiva de como privilegiar tal iniciativa de cunho individualista. Não há como concordar que tal "produto" seja perseguido, sem que as necessárias justificativas dos proponentes sejam devidamente fundamentadas.

Em "PRODUTO: ENSINO A DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL", têm-se os "alunos concluintes no ensino superior público a distância e semipresencial (unidade)" – quesito 1 e os "alunos matriculados no ensino superior público a distância e semipresencial (unidade)" – quesito 2, como "indicadores de produto" e a Univesp como "fonte da informação". Este "produto" afronta o respeito aos direitos sociais, porque, considerados os outros "produtos" contemplados no PL do PPA 2020-2023 para o ES, prevê como alternativa praticamente única o ensino à distância (EàD). **Ninguém deve ser contra o uso adequado do EàD, mas não da forma indiscriminada e em substituição ao ensino presencial na formação inicial, sobretudo para a formação de docentes.** Sem apresentar dados anteriores (a Univesp existe desde 2012), prevê-se chegar a 8.000 estudantes concluintes (quesito 1) e **84.950 matrículas** (quesito 2) no final do PPA. Estes dados "falam por si" e desabonam qualquer tentativa de adesão a este "produto".

**Será que este número de 84.950 matrículas na Univesp é o responsável pelo acréscimo de 83.370 alunos matriculados em graduação e pós-graduação ao final do período do PPA? Ou seja, haverá uma expansão indiscriminada de matrículas no ensino à distância sem previsão de recursos orçamentários? Ou o orçamento será retirado do orçamento das Universidades Públicas e Faculdades Públicas?**

Em "PRODUTO: INSTALAÇÕES CONSTRUÍDAS E ADEQUADAS", afeto à "melhoria de gestão" e tendo como "indicador de produto" a adequação da estrutura física das universidades e faculdades públicas (m<sup>2</sup>), prevê-se ampliar de 97.768 m<sup>2</sup> (2016-2018) para 109.066 m<sup>2</sup> (2020-2023), uma ampliação de 11.298 m<sup>2</sup>, na USP, Unesp, Unicamp, Famema e Famerp. Assim, afóra a não previsão de recursos adicionais correspondentes à ampliação de área em m<sup>2</sup>, que é o indicador de produto, cabe discutir se tal ampliação (11.298 m<sup>2</sup>), que corresponde à área de *menos de dois campos de futebol*, na USP, Unesp, Unicamp, Famema e Famerp ("fonte de informação"). Ou seja, **o dado é, sem sombra de dúvida, insignificante** e revela, no mínimo o desconhecimento das pessoas que elaboraram o Programa 1043 do PL sobre o PPA 2020-2023. Como explicar tamanha negligência, em se tratando dessa importante peça de planejamento orçamentário do estado de São Paulo e, ademais, considerando que por certo o governo estadual tem à sua disposição assessoria supostamente competente, tanto do ponto de vista técnico como do ponto de vista político.

A título de considerações finais sobre o tratamento dispensado pelo Executivo Paulista à Educação Superior pública no estado de São Paulo por meio do PL que institui o PPA 2020-

2023, em especial no Programa 1043: ENSINO PÚBLICO SUPERIOR, mesmo que provisórias – entre outros motivos, devido ao fato de faltar um conjunto essencial de informações oficiais – é preciso que fique um registro muito claro de que a previsão de quesitos que possam aperfeiçoar o Sistema Estadual de Ensino Superior do Estado de São Paulo (SEES), tornando-o cada vez mais democrático e justo, passa pela ampliação de recursos do Tesouro do Estado à Unesp, Unicamp, USP, Famema, Famerp e Univesp. Ninguém, em sã consciência, pode ser contra a expansão desse patrimônio social construído pela sociedade paulista e brasileira, mas não há possibilidade disto acontecer sem perda de qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão se não acompanhado de um devido e correspondente aporte de recursos orçamentários.

São Paulo, 12 de setembro de 2019  
Fórum das Seis